



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 277/66

Sumula: Abre Credito Suplementar

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar nas seguintes dotações.

S.M.E.R.			
Gabinete do Prefeito	312142-II	Serv Of.Mec. Recepções	300.000
Serviço Obra e Viação	314403		300.000
Educação e Cultura	3121290	Peças e Aces.	650.000
Serviço de Saude	314161	Desp. Miudas	290.000
Secretaria	314679	Assist Indg.	100.000
	314103	Desp Miudas	200.000

Art. 2º) Para a Cobertura do Crédito ora aberto utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 31 de Dezembro de 1966.

Hetto Fleck

Prefeito